

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 109/2020**

Aprova o repasse da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador – SMS à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, para custeio de 25 leitos de UTI da capacidade instalada do Hospital de Campanha COVID 19 Fonte Nova, CNES 0106496.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 279ª Reunião Ordinária, do dia 09 de julho de 2020 e considerando:

A Resolução CIB nº 029/2020, de 27 de março de 2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS nCoV2 no estado da Bahia, a partir da data de publicação desta Resolução;

A Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

A Resolução CIB nº 087/2020, de 23 de junho de 2020, que aprova *ad referendum* a atualização do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS nCoV-2 com a inclusão do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à COVID 19 como uma das tipologias de serviços de saúde na rede assistencial do Estado da Bahia;

A solicitação pela SMS de Salvador e pactuação na 279ª Reunião Ordinária da CIB de repasse de recurso à SESAB para custeio de 25 leitos de UTI da capacidade instalada do Hospital de Campanha COVID 19 Fonte Nova, CNES 0106496, para suporte ao município no enfrentamento da pandemia COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador – SMS à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, para custeio de 25 leitos de UTI da capacidade instalada do Hospital de Campanha COVID 19 Fonte Nova, CNES 0106496.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 109/2020

Parágrafo único Será transferido do teto do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Salvador, um montante de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), ao Fundo Estadual de Saúde – FES/BA da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 14 de julho de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA